

CLUBE DE PAIS DO COLÉGIO MARISTA PARANAENSE

REGULAMENTO GERAL 2024

CAPÍTULO I – DOS ATLETAS

Art.1º - Podem participar do campeonato os atletas devidamente inscritos, conforme relação em poder da Diretoria de Futebol do Clube de Pais do Colégio Marista Paranaense, e que preenchem todos os requisitos

Art.2º - É obrigatória a identificação dos atletas antes do início dos jogos de sua equipe, ao anotador (mesário), e sempre que solicitado.

Art.3º - É requisito para participação nas partidas estar rigorosamente em dia com as obrigações documentais e financeiras junto ao Clube de Pais: (i) ficha de inscrição; (ii) autorização direito de imagem; (iii) atestado médico; (iv) anuidade; (v) multas (referentes a cartões amarelo e vermelho); (vi) pagamentos de uniformes extras; (vii) cantina; (viii) festas, dentre outros.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente do Clube de Pais, com apoio da Diretoria Financeira, estabelecer antes do início da competição, e a qualquer momento, as condições de adimplemento dos atletas.

CAPÍTULO II - DOS LOCAIS DE JOGOS

Art.4º - Todos os jogos serão realizados no Campo 1 do Colégio Marista Paranaense, ressalvada expressa comunicação da Diretoria de Futebol.

Parágrafo único - Caberá à Diretoria de Futebol providenciar outro local para os jogos, que por motivo de caso fortuito ou força maior, não possam ser realizados no Colégio Marista Paranaense, informando aos capitães para que repassem aos seus atletas.

CAPÍTULO III - DAS EQUIPES

Art.5º - O capitão deverá enviar uma listagem com a numeração de cada atleta para a Diretoria de Esportes, com a finalidade de controle de presença em cada jogo, ficando vedada a troca de camisa sem o aviso prévio

e
consentimento da Diretoria.

Parágrafo único - Com estas informações, compete ao mesário anotar a relação dos atletas de cada equipe na súmula, conferindo nomes e números.

Art.6º - Para início e continuidade das partidas cada equipe deverá contar com no mínimo 07(sete) atletas habilitados, devidamente uniformizados e dentro do campo de jogo.

Art.7º - Todos os atletas que estiverem devidamente uniformizados, em condições normais de jogo e relacionados na súmula, deverão participar, obrigatoriamente, de no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos do jogo, considerando-se para esta contagem inclusive o tempo eventualmente jogado no gol, desconsiderando-se quaisquer acréscimos adicionados pelo árbitro e não computada eventual prorrogação.

Parágrafo 1º - Qualquer outra situação que impeça o atleta de continuar na partida deverá ser informada ao mesário, que relatará na súmula, sob responsabilidade do próprio atleta e de seu capitão.

Parágrafo 2º - Entende-se em condições normais de jogo o atleta devidamente em dia

com suas obrigações documentais e financeiras, como também em condições físicas e psíquicas ideais para a prática do futebol, sendo preponderante a avaliação, opinião e orientação dos paramédicos e/ou médicos que atenderem alguma ocorrência com o atleta.

Parágrafo 3º - Caberá ao atleta, paramédicos e/ou médicos, com preponderância para a avaliação, opinião e orientação destes dois últimos, definir, sempre pautados pela boa-fé, se está em condições de participar da partida e a decisão de interromper sua participação, por contusão, caso fortuito ou força maior, devendo sempre fazer constar na súmula de jogo.

Parágrafo 4º - O Atleta que tiver que completar 45 (quarenta e cinco) minutos jogados no final de cada tempo, não poderá ser substituído nos acréscimos.

Art.8º - O capitão poderá realizar até no máximo 16 substituições por jogo (computadas as substituições propriamente e as voltas).

Parágrafo 1º - Nas partidas em que está prevista a possibilidade de prorrogação e isto

ocorrer, cada equipe poderá realizar mais 06(seis) substituições, antes ou durante a prorrogação, que não serão somadas àquelas não utilizadas no tempo normal.

Parágrafo 2º - O atleta que não completou 45 minutos no tempo normal não poderá voltar na prorrogação.

Parágrafo 3º - A súmula é documento oficial da partida, de modo que ao final do jogo o capitão, e na sua ausência o responsável pela equipe, deverá verificar o seu conteúdo, podendo solicitar a inclusão de alguma observação ou ocorrência, assinando-a em seguida.

Parágrafo 4º - As súmulas serão homologadas pela Diretoria na reunião pós rodada, não podendo sofrer alterações, a não ser em decorrência de erro de fato (interpretação equivocada do evento, levando a uma realidade que não é verdadeira) ou de direito (interpretação ou aplicação errada da regra).

Art.9º - O goleiro poderá ser inscrito por uma única equipe para participação no campeonato na condição de primeiro-goleiro. No caso de goleiro substituto, poderá participar por uma segunda equipe, caso não tenha jogado duas

vezes ou mais pela primeira, não podendo mais atuar por nenhuma outra equipe.

Parágrafo único – O goleiro para poder participar do campeonato do Clube de Pais deverá ter no mínimo 18 anos, completados no ano da competição, e, sendo aluno do Colégio terá que ter terminado o terceiro ano do ensino médio.

Art.10 - Compete ao capitão de cada equipe avisar as datas e horários de jogos aos seus atletas, bem como dirigir a equipe durante a partida, nomeadamente a escalação, disposição tática e substituições.

CAPÍTULO IV - DOS UNIFORMES

Art.11 – O uniforme, composto por camisa, calção e meias, tem por objetivo a diferenciação das equipes no campo de jogo, bem como divulgar as marcas dos patrocinadores.

Parágrafo único – Os atletas, inclusive os goleiros, somente poderão utilizar durante as partidas o uniforme fornecido pelo Clube de Pais, com exceção do goleiro reserva.

Art.12 – Constatado o uso de uniforme não fornecido pelo Clube de Pais, o árbitro deverá determinar ao atleta que deixe o campo de jogo para regularização, tudo anotado na súmula.

Art.13 – Eventual advertência ao atleta com cartão (amarelo ou vermelho) é de responsabilidade exclusiva do árbitro do jogo.

Parágrafo único – Sem prejuízo da decisão do árbitro e do resultado da partida, a Diretoria fará análise do ocorrido e poderá, eventualmente, aplicar penalidade administrativa ao atleta, consistente em multa ou suspensão de até 02(dois) jogos.

Art.14 – Além do uniforme fornecido pelo Clube de Pais o atleta poderá utilizar, caso queira:

- a) sob a camisa oficial do seu time, camisa de manga longa, desde que na cor branca;
- b) sob o calção oficial do seu time, short térmico de qualquer cor, ou calça térmica, desde que na cor preta;
- c) luvas, desde que nas cores branca ou preta.

Art.15 - A responsabilidade de cuidar do uniforme é de cada atleta.

Art.16 - No caso do uniforme ser extraviado ou danificado, caberá ao capitão de cada equipe procurar a Diretoria de Esportes, com a antecedência necessária, para a aquisição de um novo uniforme para reposição, cujo custo será de responsabilidade exclusiva do próprio atleta.

Parágrafo único - Em havendo demora na reposição do material de jogo, poderá a Diretoria autorizar, excepcionalmente, a utilização do uniforme de outro atleta.

Art.17 - Visando a segurança dos atletas e a preservação do campo de jogo, é **permitida, exclusivamente, a utilização de chuteiras *society***, consideradas aquelas que possuem cravos menores e em maior quantidade, independentemente da denominação dada pelo fabricante, ficando vedado o uso de tênis/chuteira com características de uma chuteira profissional, tais como: travas altas, de acrílico, ferro, etc.

Parágrafo único - O uso de qualquer chuteira diferente da estabelecida neste artigo fica condicionado à aprovação e liberação da Diretoria, devendo o atleta ou capitão, em caso de dúvida, apresentá-la, de forma

anterior ao jogo, nas reuniões de segunda-feira, para análise e deliberação. Ressalta-se que o uso por conta própria, sem a observância deste procedimento, poderá ensejar a aplicação de punição prevista neste regulamento, caso esteja fora do padrão permitido.

Art.18 - O uso de caneleiras é obrigatório durante a participação nos jogos, por se tratar de equipamento de proteção e segurança.

Parágrafo único – O cumprimento desta regra será fiscalizado pelo árbitro da partida, e eventual advertência ao atleta com cartão (amarelo ou vermelho) é de sua responsabilidade, inclusive retirá-lo do campo de jogo para regularização.

CAPÍTULO V - DA PERDA DOS PONTOS

Art.19 - A equipe que não se apresentar no campo de jogo em condições de iniciar a partida dentro do horário estabelecido e após expirar a tolerância regulamentar de 15 (quinze) minutos, perderá os pontos em favor do adversário (WxO), devendo ainda pagar multa de R\$760,00

(setecentos e sessenta reais), valor que será cobrado *pro rata* entre os jogadores do time, sem prejuízo de outras sanções que poderão ser aplicadas pela Diretoria de Disciplina.

Art.20 - Se uma partida não for iniciada ou for antecipadamente encerrada por falta do número mínimo legal de atletas (artigo 6º), a equipe que der causa ao fato será considerada perdedora, somando-se os 03(três) pontos para a equipe contrária, caso esteja em condições de iniciar ou continuar a partida.

Parágrafo 1º - Considerar-se-á o placar final de 3x0 para a equipe que receber os pontos, e, se já iniciada a partida, o adversário estiver em vantagem igual ou superior a três gols de diferença, o placar será mantido.

Parágrafo 2º - Se nenhuma das equipes possuir o número mínimo legal de atletas para início ou continuidade da partida, ambas serão consideradas derrotadas pelo placar de 3x0, independentemente do resultado com a bola rolando.

Art.21 - A equipe que utilizar atleta em situação irregular em qualquer partida válida

pelo campeonato, independentemente de outras sanções que possa vir a sofrer no âmbito da Diretoria de Disciplina, ficará sujeita a:

a) perda automática dos pontos ganhos em caso de vitória ou empate, atribuindo-se à equipe adversária os pontos relativos àquela partida, considerando-se o placar final de 3x0 para a equipe que receber os pontos, porém, se o adversário estiver em vantagem igual ou superior a três gols de diferença, o placar será mantido;

b) suspensão por 02(duas) partidas ao atleta e capitão envolvidos em caso de se considerar que tal atitude decorreu de má-fé:

Parágrafo único - A irregularidade do atleta ficará configurada na hipótese de:

a) atuar sem estar adimplente com suas obrigações documentais e financeiras perante o Clube de Pais, em conformidade com o previsto no artigo 3º deste Regulamento;

b) atuar na pendência de cumprimento de penalidade administrativa ou suspensão imposta pela Diretoria;

c) infringir quaisquer outros itens do Regulamento, desde que não tenham previsão própria de punição, tais como: realizar mais do que 16 substituições ou 06 substituições na prorrogação; utilizar chuteira em desconformidade com as permitidas; entre outros.

Art.22 - Caso haja desistência de uma ou mais equipes durante o transcorrer do campeonato, todos os seus jogos já realizados terão os resultados automaticamente anulados, desconsiderando-se a pontuação e gols para quaisquer efeitos.

CAPÍTULO VI - DOS CARTÕES AMARELO E VERMELHO

Art.23 - Sujeitar-se-á a aplicação de multa o atleta que na competição receber:

- a) 01(um) cartão vermelho - multa de R\$50,00 (cinquenta reais);
- b) 03(três) cartões amarelos - multa de R\$50,00 (cinquenta reais).

Art.24 - O pagamento deverá ser realizado pelo atleta para a Diretoria Financeira no prazo de até 05(cinco) dias da data em que foi notificado da aplicação da multa.

Parágrafo 1º - A Diretoria de Futebol manterá atualizada a tabela de cartões, que será disponibilizada aos atletas pelos meios de comunicações oficiais do Clube de Pais.

Parágrafo 2º - O controle da regularidade dos atletas para efeito de estarem ou não em condições de jogo é de responsabilidade dos capitães.

Parágrafo 3º - Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo previsto no *caput*, o atleta e seu capitão serão comunicados acerca da falta de condições de jogo e o atleta não poderá participar da rodada posterior, ainda que faça o pagamento da multa antes da realização da referida rodada.

Art.25 - O atleta expulso em uma partida deverá cumprir, automaticamente, a suspensão de um jogo, o que se dará na partida seguinte, independentemente do pagamento da multa devida (artigo 23), e sem prejuízo da avaliação de sua conduta pela Diretoria de Disciplina.

Art.26 - O atleta que receber três cartões amarelos deverá cumprir, automaticamente, a suspensão de um jogo, o que se dará na partida seguinte, independentemente do pagamento da multa devida (artigo 23), e sem prejuízo da avaliação de sua conduta pela Diretoria de Disciplina.

Art.27 - Ao término da primeira fase (classificatória) da competição os cartões amarelos serão zerados, todos os atletas iniciando a segunda fase em igualdade de condições.

Parágrafo único - Caso o atleta receba o terceiro cartão amarelo na última rodada da primeira fase (classificatória), cumprirá suspensão automática na primeira partida da segunda fase (quartas de final).

CAPÍTULO VII - DA FORMA DE DISPUTA

Art.28 - Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos cada, com um intervalo de 15 minutos entre os tempos.

Parágrafo único - Durante o transcorrer de

uma partida não será permitido qualquer tipo de acordo entre os capitães para que seja encerrada antes do prazo regulamentar.

Art.29 - O campeonato será disputado em duas fases. A primeira fase classificatória, dividida em 03(três) turnos, sendo que as equipes serão divididas em dois grupos de sete equipes, e a segunda fase das finais, composta de quartas de finais, semifinal e final.

Parágrafo 1º - Da fase classificatória - No primeiro e terceiro turnos as equipes jogam entre si dentro do próprio grupo, enquanto que no segundo turno as equipes de um grupo enfrentam as equipes do outro grupo.

Parágrafo 2º - A vitória dará à equipe vencedora a soma de 03(três) pontos e o empate a soma de 01(um) ponto para cada equipe.

Parágrafo 3º - Ao final dos três turnos da fase classificatória, estarão classificadas para a fase das finais as quatro melhores equipes de cada grupo, definidas pela pontuação e, eventualmente, pelos critérios de desempate.

Art.30 - A fim de estimular a participação, o comprometimento, a confraternização e a

valorização dos princípios maristas, será atribuída pontuação extra ou descontada pontuação obtida, ao final da fase classificatória, à equipe que:

- a) atingir o número de 308 presenças (sem contar o goleiro), terá a bonificação de 03 (três) pontos extras na classificação final;
- b) atingir o número de 298 presenças (sem contar o goleiro), terá a bonificação de 01 (um) ponto extra na classificação final;
- c) não atingir o número de 286 presenças (sem contar o goleiro), perderá 2 (dois) pontos na classificação final.

Parágrafo 1º - Considerar-se-á como presença do jogador, a participação em no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos da partida.

Parágrafo 2º - Todo atleta que por qualquer motivo justificável não completar 45 minutos de jogo na partida, receberá, uma única vez, presença integral. Repetindo-se a situação passará a constar como ausência.

Parágrafo 3º - As ausências dos atletas decorrentes de suspensão disciplinar, por cartões ou ainda como resultado de julgamento levado a efeito pela Diretoria, serão contabilizadas para fins de recebimento ou perda de pontos extras da equipe, como

também no cômputo das faltas individuais dos atletas.

Parágrafo 4º - Em caso de troca do atleta suspenso, suas faltas contarão para sua equipe durante a suspensão até a troca ser efetivada, observando-se, para tanto, que a troca somente irá ocorrer após o decurso do prazo de suspensão, ou, quando menor, no momento em que completar a sétima falta.

Art.31 - Ao final da fase classificatória, em havendo empate na pontuação entre duas ou mais equipes, o critério de desempate para definir a ordem de classificação para as quartas de final será:

- a) maior número de vitórias em todo o campeonato;
- b) saldo de gols em todo o campeonato;
- c) maior número de gols marcados em todo o campeonato;
- d) menor número de cartões vermelhos recebidos pela equipe em todo o campeonato;
- e) menor número de cartões amarelos recebidos pela equipe em todo o campeonato;
- f) equipe bonificada devido à presença dos atletas;

g) equipe não punida devido à ausência dos atletas:

h) sorteio.

Art.32 - A fase das quartas de final será disputada pelas 04(quatro) melhores equipes classificadas por pontuação em cada um dos grupos, conforme critérios acima já referidos.

Parágrafo 1º - As disputas ocorrerão em partidas de ida e volta, somando o placar dos dois jogos para determinar o vencedor, assim distribuídas as equipes:

(Jogo 1) - 2º melhor do grupo A x 3º melhor do grupo B;

(Jogo 2) - 2º melhor do grupo B x 3º melhor do grupo A;

(Jogo 3) - 1º melhor do grupo A x 4º melhor do grupo B;

(Jogo 4) - 1º melhor do grupo B x 4º melhor do grupo A.

Parágrafo 2º - A ordem das partidas será definida por sorteio, invertendo-se para a segunda partida.

Parágrafo 3º - As duas melhores equipes classificadas em cada grupo (1º e 2º do grupo A e 1º e 2º do grupo B), têm a vantagem de dois resultados iguais nas partidas das

quartas de final, a fim de se classificarem para a semifinal.

Art.33 - A semifinal será disputada pelas quatro equipes classificadas nas quartas de final.

a) as semifinais serão disputadas em jogo único entre as equipes classificadas, assim distribuídas:

VENCEDOR DO JOGO 1 X VENCEDOR DO JOGO 4;

VENCEDOR DO JOGO 2 X VENCEDOR DO JOGO 3.

Parágrafo 1º - Em havendo empate no tempo regulamentar as equipes disputarão uma prorrogação, consistente em 02(dois) tempos de 15(quinze) minutos cada. Persistindo o empate a disputa será nos pênaltis. Cada equipe terá direito a 05(cinco) cobranças, e, em permanecendo o empate, cobranças alternadas até que se chegue a um vencedor.

Parágrafo 2º - Na decisão por pênaltis apenas os jogadores que terminaram a partida em campo poderão efetuar as cobranças.

Art.34 - As equipes perdedoras das semifinais

disputarão o 3º lugar em partida única, em preliminar da decisão. Em caso de empate no tempo regulamentar, a disputa será nos pênaltis. Cada equipe terá direito a 05(cinco) cobranças, e, em permanecendo o empate, cobranças alternadas até que se chegue a um vencedor.

Art.35 - A final do campeonato será disputada em uma única partida. Em havendo empate no tempo regulamentar as equipes disputarão uma prorrogação, consistente em 02(dois) tempos de 15(quinze) minutos cada. Persistindo o empate a disputa será nos pênaltis. Cada equipe terá direito a 05(cinco) cobranças, e, em permanecendo o empate, cobranças alternadas até que se chegue a um vencedor.

CAPÍTULO VIII - DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art.36 - Considerando os princípios e valores que regem o Clube de Pais do Colégio Marista Paranaense, a organização das equipes e a existência de vasta lista de espera de interessados em disputar o campeonato, entre outros fatores, a Diretoria manterá rigoroso controle de frequência dos atletas inscritos e aquele que, em qualquer fase do campeonato,

alcançar 07(sete) ausências, será automaticamente excluído da competição.

Parágrafo único - O atleta excluído por ausências poderá ser substituído por outro, desde que a 7ª (sétima) falta tenha ocorrido até a partida anterior à semifinal.

CAPITULO IX – DAS TROCAS

Art.37 – Tendo em vista a importância que o Clube de Pais atribui à presença dos atletas nos jogos, com limitação do número de faltas permitidas, é possível a realização de trocas, seja a pedido do próprio atleta ou em virtude das punições ultrapassarem este limite estabelecido.

Art.38 – Os pedidos voluntários de trocas poderão ser formulados até a primeira reunião após o término da 1ª fase (classificatória).

Parágrafo 1º - Todavia, se a troca for em razão do atleta ultrapassar o limite do número de faltas previsto no artigo 36 deste Regulamento, poderão ser realizadas na fase final, até a reunião anterior à semifinal.

Parágrafo 2º – Os pedidos de trocas deverão ser formulados pelos capitães nas reuniões de

segunda-feira, devendo ser efetivadas na reunião seguinte, com exceção das trocas por extrapolação do limite de ausências, que serão realizadas de ofício pela Diretoria.

CAPÍTULO X - DA DISCIPLINA

Art.39 - Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade contra árbitros e seus auxiliares, atletas ou mesmo espectadores, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, ofensas, dentro ou fora do campo de jogo, tumultos de qualquer natureza, ou incidentes que venham causar ou não a suspensão ou paralisação dos jogos, em que estejam envolvidos atletas identificados, os fatos serão levados à apreciação da Diretoria de Disciplina, e os responsáveis poderão sofrer sanções (advertência, suspensão e exclusão), por deliberação da Diretoria do Clube de Pais.

Parágrafo 1º - A Presidência do Clube de Pais do Colégio Marista Paranaense criou a Diretoria de Disciplina, empossou e delegou a seus membros a responsabilidade de primar pelo bom andamento disciplinar durante a realização dos jogos do campeonato de futebol. A disciplina terá de ser

fator predominante durante o evento e não serão poupados esforços para que tal objetivo seja alcançado. Portanto, todo atleta que estiver dentro das dependências do Colégio Marista Paranaense ou outros locais de realização dos jogos do campeonato deverá ter comportamento exemplar, pois, independentemente de estar participando de algum jogo ou não, poderá ser avaliado por comportamento inconveniente e sofrer as sanções previstas neste Regulamento, ou ainda sanções especiais definidas pela Diretoria.

Parágrafo 2º - As reuniões da Diretoria de Disciplina serão realizadas todas as segundas-feiras, às 19h30m (primeira chamada) e às 20h00min (segunda e última chamada), tendo por local a sede do Clube de Pais. Caso haja a necessidade de realização de reunião extraordinária para tratar de temas de condutas de atletas, deverá ser encaminhado comunicado pela Diretoria de Disciplina.

Parágrafo 3º - Todos os atletas poderão relatar ocorrências de condutas inapropriadas para que o tema seja avaliado pela Diretoria de Disciplina.

Parágrafo 4º - Caso os eventos não sejam originados de expulsões nas partidas, os atletas deverão ser comunicados de que a conduta será avaliada em reunião, a fim de assegurar o pleno exercício do direito de defesa.

Parágrafo 5º - A notificação poderá ser feita ao capitão da equipe, que ficará responsável por repassar a informação ao seu atleta.

Parágrafo 6º - Fica automaticamente intimado para apresentar sua defesa o atleta, bem como o capitão, que for expulso pelo árbitro em uma partida, cuja análise pela Diretoria de Disciplina ocorrerá na segunda reunião subsequente ao ocorrido.

Parágrafo 7º - Diante do disposto no parágrafo anterior, e dependendo da gravidade da conduta, o atleta poderá ser suspenso preventivamente, até que ocorra a deliberação pela Diretoria.

Parágrafo 8º - O controle das advertências deverá ser feito pela Diretoria de Disciplina.

Parágrafo 9º - Terão direito a voto na avaliação de sanções aos atletas,

desde que estejam presentes fisicamente na reunião:

- (i) Membros da Diretoria de Disciplina - 2 votos;
- (ii) Presidente - 1 voto;
- (iii) Vice-Presidente - 1 voto;
- (iv) Demais Diretorias – 1 voto por Diretoria;
- (v) Conselheiros – 1 voto por posição.
- (vi) em caso de empate o voto de minerva será do Presidente.

Parágrafo 10 - As deliberações acerca de punições estabelecidas pela Diretoria de Disciplina só poderão ser tomadas pelo voto de no mínimo 04(quatro) integrantes do grupo das pessoas com direito a voto.

Parágrafo 11 - A participação nas reuniões da Diretoria do Clube de Pais é aberta a todos os atletas, que poderão avaliar condutas, expor suas opiniões, críticas e sugestões de melhorias para a condução dos trabalhos de toda a Diretoria, nos exatos termos do procedimento adotado para a reunião.

Parágrafo 12 - Atletas expulsos sem estar em súmula serão avaliados pela Diretoria de Disciplina.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.40 - A Diretoria de Futebol, no interesse maior do campeonato, poderá cancelar, transferir, desdobrar ou aumentar rodadas e jogos já marcados, sempre que julgar isso extremamente necessário e indispensável, com o cuidado de avisar em prazo adequado os capitães das equipes envolvidas.

Art.41 - Terão direito a voto na avaliação de qualquer assunto referente à Diretoria de Esporte:

- (i) Membros da Diretoria de Esportes - 2 votos (1 voto do Diretor de Futebol e 1 voto do Diretor de Esporte);
- (ii) Presidente - 1 voto;
- (iii) Vice-Presidente - 1 voto;
- (iv) Demais Diretorias – 1 voto por Diretoria;
- (v) Conselheiros – 1 voto por posição.
- (vi) em caso de empate o voto de minerva será do Presidente.

Art.42 - Atletas que saírem do campeonato por ausências/faltas terão sua participação no campeonato do ano seguinte avaliada pela diretoria.

Art.43 - Toda sugestão, pedido ou reclamação deverá ser encaminhada oficialmente à Diretoria do Clube de Pais do Colégio Marista Paranaense, aos cuidados do Presidente.

Art.44 - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Diretoria do Clube de Pais do Colégio Marista Paranaense.

Clube de Pais do Colégio Marista Paranaense

Regulamento Geral do Campeonato 2024

Curitiba, 11 de março de 2024.